Câmara Municipal
APROVADO
21/10/13
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Mensagem de Lei: 093

Ilustre Mesa Diretora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei Municipal que visa proibir a pesca no distrito de Pedras Negras, dentro dos limites compreendidos entre 03 quilômetros antes e depois.

A iniciativa deve-se em função de reivindicação daquela comunidades que sofre prejuízo com a pesca abusiva por parte dos pescadores.

Assim, esperamos que esta Casa Legislativa aprove o incluso Projeto de Lei Municipal para darmos mais um passo rumo ao desenvolvimento.

Edifício *Sede José Benedito Clemente*, aos 16 de outubro de 2013.

Cláudio Lopes de Lima
Vereador

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Câmara Municipal
APROVADO
29/10/13
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.....93...../2013
Autoria: Vereador: *Cláudio Lopes de Lima*

Proíbe a pesca no distrito de Pedras Negras, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Sra. *Gislaine Clemente*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte :

L E I :

Art. 1º. Fica proibida a pesca no distrito de Pedras Negras, nos limites compreendidos entre 03(três) quilômetros antes e depois do referido distrito.

Art. 2º. A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Comunidade Quilombola.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Sede *José Benedito Clemente*, aos 16 de outubro de 2013.

Cláudio Lopes de Lima
Vereador

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000